



**CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 18/2026

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE RETIRADA DE TELHADO E
MADEIRAMENTO DEVIDO A QUEDA DA COBERTURA**

1. OBJETO

Contratação de mão de obra para prestação de serviço de retirada de telhado, madeiramento e entulhos da cobertura que desabou sobre o terceiro pavimento do prédio do CAPSEM, bem como realizar o fechamento da empena “oitão” com madeira, conforme imagens abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre de situação emergencial ocasionada pelo desabamento parcial da cobertura do edifício, exigindo atuação imediata para eliminação dos riscos existentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de retirada do telhado colapsado e remoção dos escombros resultantes da queda da cobertura da edificação, medida indispensável para eliminar os riscos à integridade física de servidores, usuários e terceiros, bem como preservar o patrimônio público e restabelecer as condições mínimas de segurança do local.

A contratação fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

No caso em análise, o desabamento da cobertura gerou situação de risco iminente, com a presença de estruturas instáveis, telhas, madeiramento e demais materiais sobre a área atingida, tornando necessária a imediata remoção dos escombros e dos elementos remanescentes do telhado que possam sofrer novo colapso. A permanência dessas condições representa perigo à segurança das pessoas, dificulta o acesso ao local e pode ocasionar agravamento dos danos à edificação e aos bens existentes.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e supremacia do interesse público, estando devidamente instruída com os documentos que comprovam a situação emergencial, a

necessidade da contratação, a estimativa de preços e a justificativa da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- disponibilizar serviço de mão de obra para retirada do telhado e remoção dos escombros;
- realizar movimentação e acomodação dos materiais removidos em local indicado pela Diretora da Autarquia;
- fornecer todos os equipamentos de segurança necessários;
- realizar o fechamento da empena com a utilização de madeira;
- atender às normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A pesquisa de preços obedeceu ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

6. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços com segurança;
- responsabilizar-se por operadores, equipamentos e encargos;
- reparar eventuais danos decorrentes da execução;
- cumprir todas as normas técnicas aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar acesso ao local;
- acompanhar a execução;
- efetuar o pagamento após o recebimento do serviço.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos serviços antes do recebimento definitivo.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento após a conclusão dos serviços e emissão da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato.

12. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

40	CAPSEM
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4005	SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
3.3.3.9.0.39.16.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Carazinho/RS, 10 de agosto de 2026.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Vanessa Oliveira Behnen
Diretora Executiva do CAPSEM

PARECER JURÍDICO:

Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM

